

MANIFESTO COLETIVO E PROPOSTA DE MEDIAÇÃO JUDICIÁRIA

Categoria: Justiça e Sistema Judiciário
Criado por: Wilson Sousa
Data de criação: 20/08/2026
Meta de assinaturas: 300.000

IDENTIFICADOR ÚNICO DA PETIÇÃO

UUID: f3b3a092-853f-447e-a86b-78f2cc3a2ffe

Este código identifica unicamente esta petição e deve ser preservado na assinatura digital.

Descrição da Causa

MANIFESTO COLETIVO E PROPOSTA DE MEDIAÇÃO JUDICIÁRIA

Câmara de Reparação Direta e Solução Consensual – Caso GAS Consultoria

OBJETO DA PETIÇÃO: Petição de Abertura de Canal Coletivo de Mediação, Acordo de Ressarcimento, Cooperação Interinstitucional e Substituição de

Custódia Cautelar por Medidas Alternativas.

DESTINATÁRIOS: Poder Judiciário (Juízos Falimentar, Cível e

Criminal/Federal), Ministério Público e Autoridades Competentes.

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL: Comissão Executiva de Defesa dos

Clientes da GAS Consultoria, Advogados e Corpo Técnico.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO E

AUTORIDADES COMPONENTES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO

PÚBLICO

Os abaixo-assinados — cidadãos, investidores e credores lesados pela paralisação das atividades da empresa GAS Consultoria, por meio de sua Comissão Unificada, advogados, corpo técnico e lideranças comunitárias —,

vêm, de forma soberana e fundamentada, apresentar perante o Poder Judiciário a presente PROPOSTA HUMANITÁRIA DE MEDIAÇÃO COLETIVA E

REPARAÇÃO DIRETA, com esteio nas garantias constitucionais, na legislação civil, processual e penal, nos tratados internacionais de direitos humanos e

na jurisprudência pátria.

1. JUSTIFICATIVA HUMANITÁRIA, MORAL E DE SAÚDE PÚBLICA: A NATUREZA ALIMENTAR DO CRÉDITO

A situação enfrentada por mais de 300 mil famílias brasileiras não se resume a uma disputa de crédito comercial ou a um simples litígio empresarial. Trata-se de uma grave crise social e de saúde pública. Milhares de atingidos viram

sua estabilidade financeira ruir desde a prisão do gestor e paralisação das operações em 2021, acumulando desdobramentos dramáticos:

desestruturas familiares, agravamento severo de patologias crônicas e

degenerativas, adoecimento psíquico massivo e casos de suicídio decorrentes do desespero e da incerteza.

Cumprir destacar a natureza estritamente alimentar do crédito de

subsistência retido. Para a imensa maioria dos clientes, os valores

representavam economias de uma vida inteira destinados à moradia,

tratamento médico, aposentadoria e nutrição básica. A proteção ao mínimo

existencial impõe uma tutela jurisdicional diferenciada e urgente.

O rito falimentar tradicional, engessado por burocracias, coloca os clientes

(credores quirografários) no final da fila de pagamentos. Enquanto os ativos

retidos sofrem depreciação e despesas administrativas devoram os valores

arrecadados, as vítimas reais perecem sem o mínimo existencial. A

intervenção judicial deve responder ao apelo humanitário e cívico,

devolvendo às pessoas o que lhes pertence de direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CITACIONAL

A) Dignidade da Pessoa Humana, Mínimo Existencial e Celeridade

Processual:

A Constituição Federal de 1988 assegura que o Poder Judiciário não deixará de socorrer qualquer cidadão diante de lesão a seus direitos (Art. 5º, XXXV) e estabelece a dignidade da pessoa humana como pilar do País (Art. 1º, III).

A prestação jurisdicional deve primar pela razoável duração do processo e pela proteção ao Mínimo Existencial e Verba de Natureza Alimentar.

Base legal: Constituição Federal de 1988, Art. 1º, III e Art. 5º, XXXV e LXXVIII;

Código de Processo Civil, Art. 833; Lei nº 14.181/2021

(Superendividamento); Declaração Universal dos Direitos Humanos, Arts. 8º e 10º; Pacto de San José da Costa Rica, Arts. 8º e 25º.

B) Abertura de Canal Direto de Mediação Coletiva e Cooperação Judiciária

Interinstitucional:

O Código de Processo Civil (Art. 3º, §§ 2º e 3º; Arts. 67 a 69), a Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) e a Reforma da Lei de Falências (Lei nº 14.112/2020, Art. 20-B) autorizam expressamente que o Judiciário abra câmaras de conciliação e promova a Cooperação Judiciária Interinstitucional entre os Juízos Falimentar, Cível e Criminal/Federal, viabilizando a resolução transacional direta (Superior Tribunal de Justiça, TP 1.049/RJ, Relator Ministro Marco Buzzi).

Base legal: Código de Processo Civil, Art. 3º e Arts. 67-69; Lei nº 13.140/2015; Lei nº 11.101/2005, Art. 20-B; enunciado 45 CJF/STJ.

C) Confissão Pública na CPI, Reparação do Dano e Justiça Restaurativa:

Em depoimento prestado à CPI das Pirâmides Financeiras, o Sr. Glaidson

Acácio dos Santos declarou possuir ativos suficientes para ressarcir todos os seus clientes. Propõe-se que o Judiciário autorize a liberação supervisionada desses ativos. Em contrapartida, a efetiva e comprovada reparação integral do dano às vítimas deve ser revertida em benefício penal e mitigação progressiva de pena ao réu em caso de condenação, conforme preceito da Justiça Restaurativa.

Base legal: Código Penal, Art. 16 (Arrependimento Posterior/Reparação do Dano); Princípio da Centralidade da Vítima.

D) Cautelares Alternativas (Art. 319 do CPP) com Cláusula Resolutiva Expressa (Art. 312, Parágrafo Único):

Requer-se que o Poder Judiciário avalie a viabilidade jurídica de substituição da custódia cautelar por medidas cautelares alternativas diversificadas — tais como monitoramento eletrônico, retenção de passaporte e restrição de atividades empresariais não autorizadas —, de forma a viabilizar que o réu responda o processo em liberdade vigiada e participe ativamente da operacionalização e liberação dos ativos necessários ao pagamento dos credores. Destaca-se que dita medida estará vinculada a uma Cláusula ResolutivaExpressa: qualquer descumprimento injustificado do cronograma de ressarcimento ensejará o restabelecimento automático e imediato da prisão preventiva.

Base legal: Código de Processo Penal, Art. 312, parágrafo único, e Art. 319; Princípio da Proporcionalidade.

3. REQUERIMENTOS E OBJETIVOS DA PROPOSTA

Diante do exposto, os subscritores requerem ao Poder Judiciário:

Abertura do Canal de Mediação Coletiva e Cooperação Interinstitucional: A

instituição de uma Câmara Especial de Mediação e a pactuação de ato concertado de cooperação judiciária entre as esferas Cível, Falimentar e

Criminal/Federal (Arts. 67-69 do CPC);

Notificação e Cooperação da Defesa: A intimação da defesa do réu para ratificação formal da proposta de liquidação patrimonial, vinculando a efetiva reparação à mitigação de sanções penais;

Concessão de Cautelar Alternativa Condicionada com Cláusula Resolutiva: A appreciation da conversão da prisão preventiva em liberdade vigiada sob medidas cautelares do Art. 319 do CPP, atrelada expressamente e sob pena

de revogação imediata (Art. 312, parágrafo único, do CPP) ao cumprimento do cronograma de ressarcimento;

Inclusão Gratuita e Universal dos Credores: A validação do sistema unificado de adesão por assinatura digital governamental (Gov.br) e formulários físicos para amparar 100% dos interessados.

4. TERMO DE ADESÃO E REGISTRO DE SUBSCRIÇÃO DA REUNIÃO

Nós, advogados, peritos técnicos, lideranças e clientes reunidos nesta data, ratificamos integralmente a proposta tese exposta e subscrevemos a presente petição coletiva a ser protocolada perante as instâncias judiciais competentes:

5. MECANISMO DE ASSINATURA DIGITAL EM MASSA (PARA CLIENTES DO

BRASIL)

Para incluir os mais de 300 mil clientes espalhados pelo Brasil — garantindo que qualquer pessoa, independentemente de ter dinheiro para advogado ou habilidade com tecnologia, possa assinar a petição em segundos —, adotaremos a plataforma oficial e gratuita do Governo Federal: Gov.br

(Assinatura Eletrônica Governamental - Lei nº 14.063/2020).

Passo 1: Envio do Link Único da Petição (Via WhatsApp / SMS)

Criaremos uma página simples na internet e enviaremos um link direto por WhatsApp ou SMS para todos os grupos de clientes com a seguinte mensagem explicativa: "Acesse o link, entre com sua conta do Gov.br (a mesma que você usa para ver a carteira de trabalho ou imposto de renda) e

clique em ASSINAR A PETIÇÃO DE REPARAÇÃO DA GAS."

Passo 2: Como o Cliente Assina em 3 Cliques no Celular

Primeiro clique: O cliente clica no link enviado e seleciona a opção "Entrar com Gov.br".

Segundo clique: Digita seu CPF e senha do Gov.br (ou autoriza a entrada pelo aplicativo do seu banco/celular).

Terceiro clique: Digita o código de verificação recebido por SMS no seu próprio celular e clica na opção "Confirmar Assinatura".

Passo 3: Validade Jurídica Plena e Gratuita para o Judiciário

A assinatura viaGov.br tem validade jurídica garantida por Lei Federal (Lei nº 14.063/2020) em todos os tribunais do Brasil (STF, STJ, TJRJ, TRFs). O cliente não paga valor algum, não precisa instalar programas complicados e a lista

de assinantes é gerada automaticamente com verificação oficial e auditável pelo juiz.

Suporte e Inclusão para Pessoas Sem Acesso ao Celular:

Para clientes idosos, doentes ou sem acesso à internet, os representantes regionais ou advogados parceiros poderão coletar a autorização simples por

termo de procuração/adesão impresso ou formulário simplificado presencial, garantindo que 100% dos interessados sejam contemplados no processo coletivo.

Comissão Executiva de Defesa dos Clientes da GAS Consultoria

Documento técnico e jurídico para instrução da Reunião de Abertura do

Canal de Mediação Coletiva.

MANIFESTO COLETIVO E PROPOSTA DE MEDIAÇÃO JUDICIÁRIA

Câmara de Reparação Direta e Solução Consensual – Caso G.A.S. Consultoria

Declaro minha adesão e apoio ao MANIFESTO COLETIVO E PROPOSTA DE

MEDIAÇÃO JUDICIÁRIA, manifestando concordância com a busca de uma

solução coletiva, transparente e juridicamente adequada para as questões

relacionadas ao caso G.A.S. Consultoria.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

Os dados pessoais constantes deste documento destinam-se exclusivamente à identificação dos signatários e à formalização de sua adesão ao presente Manifesto.

[Espaço reservado para assinatura digital]

Como assinar este documento?

Acesse nosso guia completo: <https://peticaobrasil.com.br/ajuda/como-assinar/>

ATENÇÃO: Após assinar no Gov.br, você DEVE retornar à plataforma Petição Brasil e fazer o upload do PDF assinado para que sua assinatura seja validada e contabilizada.